PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ AV. JOSÉ GOMES CHAVES

01.612.567/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$230.760,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.760,03

02 04 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDI

292 12.361.0001.1046.0000 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: **1 542 00**

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 999 240 FUNDEB OUTROS

1 SNBLB SSTREET

319 12.365.0001.1055.0000 CONSTRUIR, AMPL, REST. E EQUIPAR CRECHES 18.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: **1 542 00**

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

999 240 FUNDEB OUTROS

02 07 00 SEC.MUNIC.DE OBRAS SERV.PÚBL. HABIT., URBANISMO E TRANSPORTE

609 15.122.0004.1111.0000 CONST.REFOR.RESTAURAR OBRAS PUBLICAS 92.260,03

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 710 00

710 Transferência Especial dos Estados

999 710 EMEN. ESPEC. ESTADO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ., ORÇAMENTO

87 04.122.0004.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -20.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados

999 710 EMEN. ESPEC. ESTADO

02 04 01 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-I

302 12.361.0001.2089.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30,000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

AV. JOSÉ GOMES CHAVES

16.482.0007.1027.0000

4.4.90.52.00

999 000

701

699

01.612.567/0001-81 Exercício: 2025

DECRETO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.275

	FUNDO DE MANUT.E DE	ESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-I		
325	12.365.0001.1057.0000 4.4.90.52.00 542 999 240	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -18.500, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB OUTROS	00 1 542	0(
328	12.365.0001.2101.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	.00 1 542	0
336	12.365.0001.2109.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	00 1 542	0
338	12.365.0001.2109.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000, OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	00 1 542	01
02 07 00	SEC.MUNIC.DE OBRAS	SERV.PÚBL. HABIT., URBANISMO E TRANSF		
633	15.451.0011.1020.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	.00 1 701	0(
	999 000	Não se aplica		
635	15.451.0011.1021.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	DESENVOLVIMENTO URBANO -20.000,	00 1 701	01
635 640	15.451.0011.1021.0000 4.4.90.51.00 701	DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica DESENVOLVIMENTO URBANO -20.000,	1 701	

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

MORADIA DIGNA PARA AS FAMILIAS

Não se aplica

-2.260,03

1 701 00

F.R. Grupo:

DECRETO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.275

-230.760,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO PIAUI, 28 de março de 2025

FABIANO FEITOSA LIRA PREFEITO MUNICIPAL 507.947.523-49